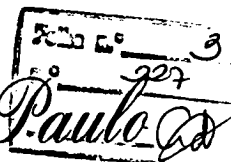




Câmara Municipal de São Paulo



JUSTIFICATIVA

A audição é um dos sentidos mais importantes para a comunicação, pois viabiliza o contato com o mundo, trazendo valiosas informações para o desenvolvimento do ser humano e, principalmente, para a aprendizagem infantil. Várias são as dificuldades decorrentes de uma deficiência auditiva, podendo se ressaltar aquelas de ordem psico-social e linguísticas.

Segundo a Organização Mundial de Saúde - OMS, em 1991, estimava-se que 42 milhões de pessoas acima de 3 anos de idade fossem portadoras de algum tipo de deficiência auditiva, variando de moderada a profunda.

No Brasil, a OMS estimou que existam cerca de 2.250.000 habitantes portadores de deficiência auditiva, o que corresponderia a 1,5% da população, sendo que a deficiência auditiva ocupa o terceiro lugar entre as deficiências no país.

A primeira etapa de um Programa de Saúde Auditiva deve ser voltada para as ações referentes à promoção de Saúde, ou seja, ações preventivas, que evitem a ocorrência da perda auditiva e que controlem os ruídos ambientais.

No entanto, nem todas as perdas auditivas poderão ser prevenidas, mesmo que medidas sejam implementadas. Torna-se importante a realização de procedimentos como as triagens auditivas aplicadas a grupos de indivíduos de diferentes locais e faixas etárias.

Pesquisa realizada pelo curso de Fonoaudiologia da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo em crianças em idade escolar na capital, no ano de 1991, apontou que 44% das crianças avaliadas apresentavam alterações nos exames realizados na triagem auditiva.

No período de agosto a dezembro de 1996, a Administração Regional de Saúde do Butantã-Lapa, ARS 2, da Secretaria Municipal da Saúde, triou 2.095 crianças em 21 escolas públicas, de acordo com a padronização da Secretaria de Estado da Saúde. Os resultados demonstram que 46% das crianças examinadas apresentavam alterações nos exames de triagem auditiva.

É consenso entre todos os profissionais da Saúde a importância da identificação, o mais precoce possível, de doenças ou danos que possam levar a algum tipo de incapacidade. Torna-se, assim, fundamental o desenvolvimento de ações que podem ser traduzidas neste momento, pelo Programa de Saúde Auditiva, que visa identificar as perdas auditivas que podem representar dificuldades na comunicação, na escolarização e/ou na saúde em geral. A propósito, cumpre esclarecer que a otite média é uma das principais patologias detectadas na triagem auditiva e que não é identificada com facilidade pela criança, pelos pais ou professores.

É de conhecimento universal que a aprendizagem está diretamente ligada a diversos fatores, entre eles a audição. Uma grande contribuição para a garantia do adequado desempenho escolar seria a avaliação de crianças ingressantes na pré-escola e no primeiro ano do primeiro grau.

O Programa de Saúde Auditiva deve ser integral, ao assegurar tanto a triagem auditiva, realizada por fonoaudiólogo, como a necessária retaguarda médica e fonoaudiológica para o tratamento posterior das crianças com alterações.

Ênfase especial deve ser dirigida para a garantia de que as crianças com alterações auditivas não sejam segregadas no ambiente escolar ou das creches. Para tanto, o Executivo Municipal deve organizar ações de formação e capacitação para os servidores municipais que participem do programa.

O ruído é um fator prejudicial à audição. Nesse sentido, o presente Projeto de Lei propõe que o Executivo Municipal adote medidas de controle de ruídos, através da medição, e elabore normas técnicas que reduzam a geração destes ruídos.

A aprovação pela Câmara Municipal do Programa de Saúde Auditiva permitirá uma melhor qualidade de vida para as crianças na cidade, tornando São Paulo mais saudável e solidária.

Paulo Neder